



**O QUE É O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS?**

É um processo democrático, com várias etapas, que garante aos estudantes a possibilidade de participarem, de acordo com as suas ideias, preferências e vontades, no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola.

**QUAL É O MONTANTE DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO?**

O Ministério da Educação disponibiliza um euro por cada aluno do 3.º ciclo e do ensino básico e do ensino secundário. No caso das escolas com menos de 500 alunos, o valor mínimo será de 500 euros.

| **Nome do estabelecimento de ensino** | **Montante (€)** |
| --- | --- |
| Escola Básica Professor Doutor Ferreira de Almeida | 500 |
| Escola Básica e Secundária de Santa Maria da Feira | 1748 |

**QUAL É O CALENDÁRIO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO?**

1. Desenvolvimento e apresentação das propostas até ao final de fevereiro;  
2. Divulgação e debate das propostas: nos 10 dias úteis anteriores à votação;  
3. Votação das propostas: dia 24 de março (terça-feira);  
4. Divulgação dos resultados: até ao final de março;  
5. Planeamento da execução pela escola: até ao final de maio;  
6. Execução da medida: até ao final do respetivo ano civil.

**QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO?**

* Estimular a participação democrática dos estudantes, valorizando as suas opiniões, e a sua capacidade argumentativa, reflexiva e de mobilização coletiva, assim como o seu conhecimento prático de alguns mecanismos básicos da vida democrática.
* Combater o défice de confiança e o afastamento dos cidadãos, sobretudo os mais jovens, relativamente às instituições democráticas.
* Reforçar a gestão democrática das escolas, estimulando a participação dos estudantes.

**COMO POSSO SABER MAIS SOBRE O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO?**

Para saber mais sobre o orçamento participativo podes:

* Solicitar a ajuda da professora Rosa das Neves na Escola Secundária ou do professor Rogério Costa na Escola Básica Doutor Ferreira de Almeida
* Consultar a página sobre o OPE no sítio da DGEstE (<http://www.dgeste.mec.pt/OPE>)
* Enviar e-mails para o endereço eletrónico [ope@dgeste.mec.pt](mailto:ope@dgeste.mec.pt) , que responderá a todas as dúvidas sobre as regras do OPEscolas.

**COMO APRESENTAR UMA PROPOSTA?**

Nesta terceira edição do OPE os alunos poderão apresentar as suas propostas diretamente na página do OPE (www.opescolas.pt), no separador “Inscrição”, ou em alternativa, a entrega da proposta poderá ser feita em papel na Secretaria do estabelecimento de ensino (texto até 1000 palavras, com ou sem imagem,) ou enviada para o endereço escsmf@mail.telepac.pt. ( podes utilizar o formulário disponível na página da escola).

Na apresentação da tua proposta deves ter em conta que:

* Cada proposta deve ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente ou, em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes.
* Deve ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes com direito de voto (estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário que frequentem estabelecimentos públicos de ensino), através da indicação do nome completo, número de estudante e assinatura de cada um desses alunos.
* Deves explicar o que se pretende para melhorar a escola, os benefícios esperados e qual o valor estimado para a sua execução.

**O QUE É NECESSÁRIO PARA QUE UMA PROPOSTA SEJA LEVADA A VOTAÇÃO?**

Os requisitos para que uma proposta seja levada a votação são os seguintes:

* A proposta não pode exceder o valor do Orçamento Participativo.
* Deve poder ser executada até ao fim do ano civil.
* Deve indicar uma melhoria na escola, através da aquisição

de bens e/ou serviços.

* Deve beneficiar o espaço escolar e/ou a forma da sua utilização ou melhorar os processos de ensino, do qual possam beneficiar ou vir a beneficiar todos os estudantes.
* Tem de ter o apoio expresso de 5% dos estudantes do 3.º ciclo e/ou do ensino secundário da escola.
* Não devem ser consideradas propostas que apenas beneficiem o grupo de alunos que a apresenta, ou que esgotem a sua finalidade no ano em que são implementadas (ex: visita de estudo para a turma x) ou que sejam contrárias à Lei.

**A PROPOSTA A APRESENTAR PODE SER A ORGANIZAÇÃO DE UM EVENTO?**

Sim, se o evento tiver impactos educativos relevantes e beneficiar a generalidade do estudantes.

**É POSSIVEL APRESENTAR MAIS QUE UMA PROPOSTA?**

Não, cada estudante só pode apresentar uma proposta, individualmente ou em grupo (máximo 5 estudantes).

No entanto, um aluno pode apoiar várias propostas, caso considere que são úteis para a melhoria da escola, devendo, por isso, ser discutidas e levadas a votação.

No momento da eleição, apenas poderão votar uma vez e na proposta da sua preferência.

**A PROPOSTA A APRESENTAR TEM QUE SER NECESSÁRIAMENTE UM INVESTIMENTO/OBRA?**

Não, podem apresentar-se ao Orçamento Participativo das Escolas projetos imateriais, se beneficiarem todos os estudantes da escola.  
Pode ser, por exemplo, a compra de um equipamento para a escola de que todos os alunos possam beneficiar, ou a realização de um evento que traga à comunidade escolar uma melhoria das aprendizagens.

**AS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES PODEM APRESENTAR PROPOSTAS?**

Não, cada proposta deve ser obrigatoriamente apresentada de forma individual ou em grupos no máximo de 5 estudantes. Ainda assim, como alunos, os membros das associações podem ser proponentes e/ou apoiantes de propostas.  
Além disso, as associações de estudantes podem envolver-se na divulgação da iniciativa e na organização de debates acerca das diferentes propostas.